

## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

## PORTARIA Nº 36, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Designa empregados para condução de procedimento de cotação eletrônica através do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços - módulo do SIASG.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno do Cofecon, aprovado pela Resolução nº 1.832/2010, de 30 de julho de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de se ampliar a competitividade, a transparência e a racionalização dos procedimentos de aquisição de bens de pequeno valor, por dispensa de licitação, com fundamento do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

CONSIDERANDO a necessidade de observância das disposições contidas no anexo I da Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, que dispõe sobre as instruções gerais e procedimentos para utilização do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados Ana Claudia Ramos Pinto e Lilian de Souza Barbosa, para a condução dos procedimentos relativos às cotações eletrônicas, por meio do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços - módulo do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília-DF, 26 de outubro de 2021

Econ. Antonio Corrêa de Lacerda Presidente do Cofecon